



EDITAL N.º 009/2021

O Colégio de Diretores de Escolas dos Ministérios Públicos do Brasil - CDEMP, em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública - ENAMP, no uso das suas atribuições, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

Critérios para elaboração e submissão de artigos a serem publicados no livro “A Nova Lei de Improbidade Administrativa”.

TÍTULO I – DO PROJETO

1. Justificativa

A elaboração de uma obra coletiva de autores com atuação e conhecimento na área temática do livro, possibilitará uma análise referente às primeiras leituras sobre as alterações promovidas na Lei de Improbidade Administrativa (Lei N° 14.230/2021), especialmente no tocante à defesa do patrimônio público.

A obra visa ampliar o debate acerca das principais mudanças promovidas pela nova lei e possibilitar a construção coletiva de posicionamentos e estratégias voltadas à implementação eficiente da L.I.A.

2. Título do Livro

“A Nova Lei de Improbidade Administrativa”.



3. Objetivos

a) Ampliar o debate acerca das principais mudanças promovidas pela Lei nº 14.230/2021 e possibilitar a construção coletiva de posicionamentos e estratégias voltadas à sua implementação eficiente.

b) Reunir em uma única obra artigos elaborados a partir de experiências acadêmicas, teóricas e práticas de autores, pesquisadores e profissionais com vivência institucional e domínio da temática.

c) Disseminar o conhecimento, a prática e a cultura jurídica elaborados e acumulados pelos autores e suas reflexões.

4. Os trabalhos a serem publicados poderão ser utilizados, total ou parcialmente, para aplicações educacionais e não comerciais, desde que indicada a fonte.

5. Os autores não serão remunerados pela publicação de seus trabalhos.

TÍTULO II - DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

6. Os artigos deverão manter relação de pertinência temática, geral, com o título da obra.

7. Os trabalhos poderão ser de autoria individual ou coletiva e, de preferência, inéditos no Brasil.

8. Para fins de aceite de submissão de artigo, quando o(s) autor(es) não integrar(em) o Ministério Público brasileiro, será exigida titulação mínima de mestre. No caso de co-autoria, ao menos, um dos autores deverá possuir a titulação requerida.

9. Se integrante do MP brasileiro, ao menos, um dos autores deverá ser membro.



10. Os trabalhos deverão seguir as normas estabelecidas nos anexos do presente edital.

11. Os conceitos e opiniões contidos nos artigos serão de inteira responsabilidade dos seus autores, bem como eventual conflito de interesse, eximindo-se os membros da Comissão Editorial, bem como das instituições apoiadoras, de qualquer responsabilidade sobre o conteúdo desses trabalhos.

12. Os autores deverão assinar o termo de cessão de direitos autorais presente no Anexo 2 deste Edital, digitalizá-lo e encaminhá-lo na extensão .pdf. Quando em co-autoria, cada autor deverá assinar e encaminhar termo de cessão próprio.

13. Os autores poderão promover a republicação dos trabalhos em outros periódicos, desde que haja a expressa menção de publicação anterior nesta obra.

14. O envio do texto indica que os autores expressam acordo e aceitação em relação às normas do presente edital e implica a autorização expressa para publicação.

15. Os artigos deverão ser submetidos para o endereço eletrônico: novalia@mppr.mp.br, até o dia 21 de fevereiro de 2022.

TÍTULO III - DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

16. A Comissão Editorial, responsável pela organização e publicação da obra coletiva, avaliará os artigos.

17. A decisão da Comissão Editorial do livro será comunicada, via e-mail, aos autores, indicando: a) aprovação; b) aprovação com ressalvas para adequação e c) reprovação. Não serão devolvidos aos autores os originais enviados por e-mail submetidos à apreciação.



18. Os trabalhos aprovados que apresentem mínimas inadequações formais e técnicas serão, a critério da Comissão Editorial e para atender às regras previstas neste edital, alterados quando de sua revisão, mantendo-se o conteúdo e o sentido do texto.

19. Os critérios, as opiniões e as razões fundantes da avaliação dos trabalhos, externadas pelo Conselho Editorial, serão mantidos em rigoroso sigilo, exceto na hipótese de aprovação com ressalvas para adequação, previsto no item 16.

20. Eventuais omissões do presente edital serão resolvidas pela Comissão Editorial.

Curitiba, 9 de novembro de 2021.

Eduardo Cambi

Presidente do CDEMP

Promotor de Justiça

Coordenador-Geral da Escola Superior do MPPR

ANEXO I

METODOLOGIA DA COLEÇÃO

1. Os artigos deverão manter relação de pertinência temática, geral, com o título da obra e, específica, com a temática tratada em cada capítulo.
2. Os temas dos artigos de cada capítulo serão escolhidos pelos organizadores e coordenadores gerais da obra.
3. A obra conterá:
 - Apresentação dos coordenadores;
 - Prefácio;
 - Índice;
 - Introdução;
 - Artigos.
4. Não serão admitidos artigos que não mantenham relação direta de adequação com o título do capítulo.

METODOLOGIA DOS ARTIGOS

5. O trabalho deve ser encaminhado em duas vias, uma na extensão .pdf, outra na extensão .odt ou .doc, de forma editável.
6. Na primeira página, antes do início do trabalho, devem constar:
 - a) o título e o subtítulo (se houver), em português, expressando o conteúdo principal do artigo de forma objetiva e clara, em maiúscula e negrito;
 - b) nome completo do autor, titulação acadêmica, vínculo institucional, atividades exercidas, cidade, país, endereço completo para correspondência (logradouro, número, cidade, país e e-mail), telefone e endereço de e-mail;
 - c) resumo, em português, constituído de uma sequência de frases concisas e objetivas, não se configurando em mera enumeração de tópicos e, ainda, não devendo ultrapassar 150 (cento e cinquenta) palavras;
 - d) 5 (cinco) palavras-chave representativas do conteúdo do trabalho que devem estar dispostas logo após o resumo, antecedidas da expressão

“palavras-chave”, separadas entre si por ponto e vírgula e finalizadas por ponto final.

7. Os artigos deverão conter:

- Título;
- Nome do autor e sua qualificação profissional;
- Sumário;
- Resumo;
- Palavras-Chave em português;
- Introdução;
- Tópicos dos artigos devidamente numerados e organizados de forma destacada, em negrito;
- Conclusões;
- Referências;
- Fontes das figuras.

8. Os originais devem conter no mínimo 12 (doze) páginas e não devem exceder 20 (vinte) páginas. Textos mais extensos do que o padrão só poderão ser publicados se, pelo entendimento da Comissão Editorial, o tamanho for considerado justificável, mediante exclusiva decisão desta comissão.

9. Na formatação dos originais o tamanho do papel deve ser A4, orientação retrato. Deve ser utilizada a fonte “Times New Roman”, tamanho 12, estilo normal, exceto título, que deve ter tamanho 14 e ser negrito; espaçamento 1,5 cm e alinhamento justificado; parágrafos iniciados a 1,25 cm da margem esquerda; margens, superior e esquerda, de 3 cm, inferior e direita, de 2 cm;

10. As citações diretas e indiretas devem observar as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), excluída a forma “autor-data”. As citações devem ser feitas em aspas, sem a utilização de itálico e, se ultrapassarem 3 (três) linhas, devem iniciar na margem do parágrafo seguinte, sem recuo, com fonte “Times New Roman” 10, espaçamento simples e terminar na margem direita. Nessa hipótese, deve-se deixar uma linha em branco antes e depois da citação.

11. O uso de “op. cit.”, “idem” e “ibidem” nas notas bibliográficas deve ser evitado, substituindo-se pelo nome da obra por extenso.

12. As referências bibliográficas devem ser apresentadas no final do trabalho, em seção específica de acordo com as normas da ABNT.

13. As notas de rodapé devem ser reduzidas ao mínimo necessário.



14. Diagramas, quadros, tabelas e figuras podem ser colocados no texto, mas devem ser numerados e suas fontes devem ser apresentadas no final do texto, após as referências. Sua posição deve ser indicada no próprio texto, constando referência a eles no corpo do artigo. Deve-se evitar a repetição de informações contidas no texto.

15. Para a diagramação, a Comissão Editorial solicitará o envio dos arquivos das imagens em formato .jpeg com resolução mínima para impressão.

16. A numeração do sumário deverá sempre ser feita em arábico. Deve-se numerar, inclusive, a introdução e a bibliografia.

17. Para dar destaque a determinado trecho do texto, deve-se utilizar somente o itálico, preterindo-se o negrito e o sublinhado.

18. O autor deverá fazer constar, no final do artigo, a data em que foi escrito o trabalho de sua autoria.

19. Os autores poderão trabalhar com estudo de casos, sendo necessária, de qualquer forma, a indicação de casos concretos, na jurisprudência ou na prática institucional.

20. Não será admitido artigo que não tenha utilidade no plano da discussão das temáticas que envolvem os objetivos do livro.



ANEXO 2

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu _____ (nome), portador do RG n.º _____, inscrito no CPF/MF n.º _____ (titulação acadêmica e vínculo institucional, cidade e país), residente e domiciliado à _____ (logradouro, número, cidade, país), declaro, para todos os fins de direito, que o trabalho _____ (título do artigo) é de minha _____ (especificar autoria ou coautoria - se houver coautoria indicar expressamente o nome do co-autor, que também deverá preencher ficha idêntica), cedendo graciosamente à publicação "A Nova Lei de Improbidade Administrativa", os direitos autorais pertinentes ao mencionado trabalho nesta obra, em meio impresso e eletrônico, ressalvados os direitos autorais morais inalienáveis.

_____ (cidade), _____ de _____ de _____ (dia, mês, ano)

(assinatura)